



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 98, DE 2025

A Câmara Municipal, na 63ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de outubro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 120/2025

**AUTOR: VEREADOR MARCOS RODRIGUES
PINCHIARI – DR. MARCOS PRINCHIARI -
MDB.**

**INSTITUI A DATA DE 10 DE JULHO COMO
“DIA DO ENCONTRO DE CASAIS COM
CRISTO - ECC”, A SER COMEMORADO
ANUALMENTE.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituído a data de 10 de julho como “Dia do Encontro de Casais com Cristo - ECC”, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Santo André, 11 de novembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM nº 3084/2025
/IGS.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370039003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.